



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

Autor da Emenda: Manoela Rosa Couto

Órgão: Secretaria de Segurança e Trânsito 29.01

Unidade: Segurança Pública 06

Função: Segurança Pública 181

Subfunção: Policiamento 5052

Programa: CUIDAR DA CIDADE: SEGURANÇA E TRÂNSITO 218

Ação: OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGURANÇA E TRÂNSITO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A RONDA DA SAÚDE PARA A GUARDA MUNICIPAL NAS UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS E TERCÍARIAS.

Detalhamento da ação: Ronda na UPA, Pronto Socorro e Hospital.

Justificativa

A proposta visa garantir um ambiente seguro e acolhedor nas unidades de saúde, tanto para os profissionais quanto para os pacientes. As unidades de saúde secundárias e terciárias frequentemente enfrentam situações de risco, com aumento de conflitos e até mesmo de violência. A presença da Guarda Municipal nestes locais será uma medida preventiva que contribuirá para a redução desses problemas, além de possibilitar maior tranquilidade para quem depende desses serviços essenciais.

O objetivo da presente lei é criar uma medida de segurança preventiva e de apoio, de forma a garantir a ordem pública e a segurança nas unidades de saúde secundárias e terciárias. A presença da Guarda Municipal não interfere nas funções médicas e administrativas, mas visa garantir a tranquilidade para que os profissionais de saúde possam desempenhar suas atividades sem receio de conflitos ou situações de violência.

Ver. Manoela Rosa Couto
Bancada do PDT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D06D-C16B-06AC-2F7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 29/08/2025 11:27:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguiana.1doc.com.br/verificacao/D06D-C16B-06AC-2F7A>